



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 47, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Estabelecer diretrizes às solicitações de termo aditivo para utilização de rendimentos em projetos apoiados pela Fundação de Apoio com receita oriunda de TED quanto à necessidade de autorização para utilização de rendimentos.

Considerando que a Portaria SEGES/MGI nº 9.510/25 em seu artigo 13, parágrafo 1º, determina que “a utilização dos eventuais rendimentos de que trata o inciso I não necessita de autorização da unidade descentralizadora e não implica alteração no plano de trabalho correlato à descentralização de créditos”;

Considerando que a vigência da portaria teve início em 1º de janeiro de 2026;

Considerando a ausência de disposição normativa que estabeleça qualquer diferenciação na aplicação da referida Portaria aos projetos com receita oriunda de TED em razão de a vigência contratual desses projetos ter se iniciado antes ou após a entrada em vigor da Portaria;

Considerando a necessidade de previsibilidade e transparência no que tange os projetos apoiados pela Fundação de Apoio;

O **PRÓ- REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem como objetivo estabelecer diretrizes para a aplicação do, §1º, art. 13 da Portaria SEGES/MGI nº 9.510/25 sobre a necessidade de autorização do órgão descentralizador na solicitação de termo aditivo com utilização de rendimento em projetos apoiados pela Fundação de Apoio com receita oriunda de TED;

CAPÍTULO II DA APLICAÇÃO

Art. 2º Os projetos apoiados pela Fundação de Apoio com receita oriunda de TED não necessitam de autorização do órgão descentralizador para realizar a solicitação de termo aditivo para utilização de rendimentos, sejam eles anteriores ou posteriores à Portaria SEGES/MGI nº 9.510/25;

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-reitor de Planejamento